



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1717,

21 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2076, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Elemento de Despesa na Atividade nº 2076, na Lei de Orçamento Municipal Nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais) dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde - Recursos União

10.301.0033.2076 - Manutenção Programa ESF - Estratégia Saúde Família

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 - Fundo da Saúde - Recursos União

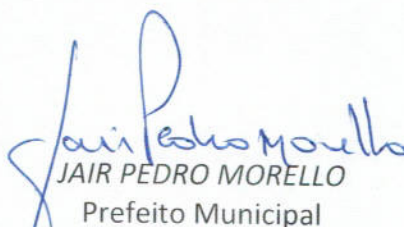
10.301.0033.2076 - Manutenção Programa ESF - Estratégia Saúde Família

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de novembro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 21/11/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal